



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

EST. SÃO PAULO

LEI Nº 343/71,
DE 25 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

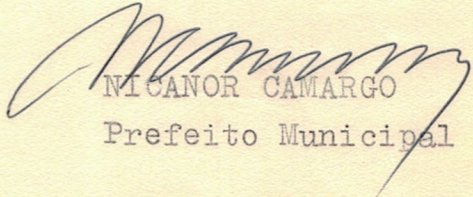
O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao MOBREAL de Taquarituba, para cumprimento do disposto no art. 2º parágrafo único da lei Municipal nº 335/70, de 30/12/70.

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial serão cobertas com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

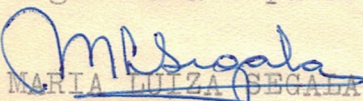
ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de maio de 1.971.


NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA LUIZA SEGALA

Secretária Substª